



Edição Nº 793 – Ano 5 – 07/02/2019

## Licitações e Contratos

**MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG – Inexigibilidade nº. 07/2019, Processo nº. 016/2019**, com fundamento no artigo 25, da Lei 8666/93, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Credenciado: **DOGLAS GOMES DA SILVA, CPF 097.978.456-56**; Objeto: Avaliação de bens imóveis urbanos, compreendendo apartamentos, casas, terrenos, lojas, sobrelojas, salas e galpões, com elaboração de laudo de avaliação usando valor e método comparativo de dados de mercado, de acordo com a legislação vigente, em razão do Chamamento Público nº 02/2019. Contrato nº 08/2019. Vigência: até 31/12/2019; Valor Global estimado de R\$ 75.000,00. Em: 07/02/2019 por Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG – Inexigibilidade nº. 08/2019, Processo nº. 017/2019**, com fundamento no artigo 25, da Lei 8666/93, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Credenciada: **IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS SÃO SEBASTIÃO LTDA – ME, CNPJ: 25.451.094/0001-46**; Objeto: Avaliação de bens imóveis urbanos, compreendendo apartamentos, casas, terrenos, lojas, sobrelojas, salas e galpões, com elaboração de laudo de avaliação usando valor e método comparativo de dados de mercado, de acordo com a legislação vigente, em razão do Chamamento Público nº 02/2019. Contrato nº 09/2019. Vigência: até 31/12/2019; Valor Global estimado de R\$ 75.000,00. Em: 07/02/2019 por Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

**O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, torna público o extrato do convênio celebrado entre este Município e a Universidade de Itaúna. **OBJETO** – concessão de estágios pela

CONCEDENTE a alunos matriculados e frequentes na INSTITUIÇÃO, em conformidade com a Lei nº. 11.788, de 25/09/2008. Vigência – 02 anos (07.02.2019 a 06.02.2021). Nova Serrana, 07 de fevereiro de 2019. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

## Licitações e Contratos

### LEI Nº 2.638/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2019 e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA (MG)**, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), acrescentando no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

**02 Prefeitura Municipal de Nova Serrana**

**02.06 Secretaria Municipal de Saúde**

**02.06.02 Fundo Municipal de Saúde**

**10 Saúde**

**10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**10.302.1003 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar**

**10.302.1003.2241 Consórcio Inter.de Saúde-CISPARA**

31.71.70.00 Rateio pela Participação  
Consortio Público 16.020,00



1.02.00 Recursos Próprios – Saúde  
mínimo 15%

33.71.70.00 Rateio pela Participação  
Consortio Público 19.980,00

1.02.00 Recursos Próprios – Saúde  
mínimo 15%

TOTAL.....  
.....R\$ 36.000,00

**Art. 2º** Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º será utilizado recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme inciso III, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

### 02 Prefeitura Municipal de Nova Serrana

#### 02.18 Secretaria Municipal de Comunicação Social

##### 02.18.01 Secretaria Municipal de Comunicação Social

#### 04 Administração

##### 04.122 Administração Geral

##### 04.122.0418 Comunicação Social

##### 04.122.0418.2320 MNT Ativ.Secr.Comunicação Social

33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa  
Jurídica 36.000,00

1.00.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo  
15%

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Serrana (MG), 07 de fevereiro de 2019.

**EUZÉBIO RODRIGUES LAGO**

Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.639/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento de 2019

**FAÇO SABER QUE O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA (MG)**, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Parágrafo único. O crédito autorizado no caput acresce fonte que menciona, na seguinte classificação orçamentária, constante da Lei nº 2.630, de 19 de dezembro de 2018:

Dotação Orçamentária	Fic ha	Fonte Recur so	Valor
02.05.01.12.365.1202.10 19.44905100 Constr. Centro de Educação Infantil	21 5	1.92.0 0 Aliena ção de Bens	41.00 0,00

**Art. 2º** Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º será utilizado recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária constante da Lei nº 2.630/2018, conforme inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

Dotação Orçamentária	Fic ha	Fonte Recur so	Valor
02.10.01.15.122.0401.21 45.44905200 Manut. da Frota/Oficina Mecânica	59 4	1.92.0 0 Aliena ção de Bens	41.00 0,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana (MG), 07 de fevereiro de 2019.

**EUZÉBIO RODRIGUES LAGO**

Prefeito Municipal